



CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 60.933.603/0001-78
NIRE 35300011996

Aviso aos Acionistas

Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio

A **CESP – Companhia Energética de São Paulo** vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 08 de maio de 2012, aprovou a distribuição, a título de Juros sobre o Capital Próprio, do valor de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), na forma da Lei nº 9.249/95 e do Estatuto Social, a ser distribuído como segue:

- Ações PNA = R\$ 14.814.480,23, equivalentes a R\$ 1,8245449414 por ação;
- Ações ON = R\$ 20.571.864,03, equivalentes a R\$ 0,1884430173 por ação;
- Ações PNB = R\$ 39.613.655,74, equivalentes a R\$ 0,1884430173 por ação.

1. O pagamento será efetuado até 31.07.2012.

2. Os valores serão pagos considerando-se aqueles acionistas com posição acionária verificada em 09.05.2012, sendo as ações negociadas a partir de 10.05.2012 na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros consideradas “ex-juros sobre o capital próprio”.

3. Sobre os juros pagos incide imposto de renda à alíquota de 15%, exceção feita às pessoas jurídicas que comprovarem condição de imunidade ou isenção tributária. É assegurado o recebimento do valor bruto aos acionistas já imunes de acordo com a legislação vigente. O pagamento relativo aos juros sobre capital próprio será deduzido do montante de dividendos a pagar, na forma da lei e nos termos do Parágrafo Único do Artigo 31 do Estatuto Social desta Companhia.

4. Os acionistas receberão o crédito conforme cadastro fornecido ao Itaú Unibanco S.A., instituição depositária das ações desta Companhia, a partir da data de início do pagamento deste direito. Aqueles cujos cadastros estejam desatualizados e não contenham o número do CPF/CNPJ, ou opção de crédito bancário, terão os seus créditos depositados 3 (três) dias úteis após a regularização cadastral junto à instituição bancária. Neste caso, a atualização poderá ser feita em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A.. Os acionistas usuários de custódia fiduciária terão o crédito dos juros efetuado conforme cadastro fornecido à BM&FBOVESPA.

5. Os acionistas portadores de certidões representativas de ações somente poderão se habilitar ao recebimento dos juros após a conversão das mesmas para o sistema escritural, conforme Lei 8.021/90, mediante comparecimento na CESP, à Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312, Escritório 43, São Paulo – SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou nas agências do Itaú Unibanco S.A., abaixo relacionadas, no horário comercial, apresentando para tanto os documentos e os certificados para a atualização e conversão de suas ações para o sistema escritural.

São Paulo – SP: Rua Boa Vista, 176, 1º Subsolo
Rio de Janeiro – RJ: Rua 7 de Setembro, 99, Subsolo
Belo Horizonte – MG: Avenida João Pinheiro, 195, Térreo
Brasília – DF: SCS Quadra 3, Edifício Dona Ângela, 30, Bloco A, Sobreloja
Curitiba – PR: Rua João Negrão, 65, Sobreloja
Porto Alegre – RS: Rua 7 de Setembro, 746, Térreo
Salvador – BA: Avenida Estados Unidos, 50, Edifício Sesquicentenário, 2º Andar

6. Em atendimento a legislação, até 25.05.2012 as pessoas jurídicas consideradas isentas deverão enviar a CESP, no endereço acima citado, cópia autenticada do Recibo de Entrega de Declaração de Isenção do Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e, na falta deste, os seguintes documentos, desde que de forma conjunta:

a) Ofício expedido por juízo competente, dirigido à CESP – Companhia Energética de São Paulo, determinando o não recolhimento do imposto de renda para esse caso específico;

b) Certidão de Objeto e Pé da ação judicial na qual o Ofício tenha sido expedido;

c) Declaração firmada pelo representante legal da entidade solicitante, contendo as informações relativas à sua constituição e enquadramento no benefício, sob as penas da Lei, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento imediato à CESP – Companhia Energética de São Paulo, de quaisquer recolhimentos que esta seja compelida a efetuar em razão do não recolhimento do imposto de renda, com os respectivos acréscimos e multas.

7. Oportunamente a Companhia divulgará aviso aos acionistas informando a data do efetivo pagamento dos Juros sobre Capital Próprio.

8. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelos telefones (11) 5613-3963 e 5613-3964.

São Paulo, 09 de maio de 2012.

Vicente K. Okazaki

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores